

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.166, DE 2023

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos e altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**EMENDA Nº
(Do Sr. Marcel Van Hattem - NOVO/RS)**

O art. 1º da Medida Provisória nº 1166/2023 fica alterado com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

IV - promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos, **a partir de procedimento licitatório**;

.....

JUSTIFICAÇÃO

É importante que as compras governamentais de alimentos respeitem o procedimento licitatório, uma vez que tal processo visa assegurar igualdade de condições a todos que queiram realizar um contrato com o Poder Público, visto que a lei estabelece critérios objetivos de seleção das propostas de contratação mais vantajosas para o interesse público. Por essas razões proponho a presente Emenda e conto com o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 29 de março de 2023.

**Deputado Federal MARCEL VAN HATTEM
NOVO/RS**

